



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 134222/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

**DATA DE ENTRADA:** 06/12/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 90004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB

**INTERESSADOS:** Diogo Richelli Rosas  
Pedro Cabral Cazé



A empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, inscrição estadual nº 128/0049615 e inscrição municipal nº 40.030/001, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro - São Sebastião do Cai/RS - CEP 95760-000, cliente e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Moacir Duarte, com CPF nº 365.878.007-00 e RG nº 7604892, Orgão Emissor SSP/SC:

**Propor os preços abaixo descritos para participação do pregão eletrônico nº 00004/2024, Processo administrativo nº 241107DE00004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB - INT 3290**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote 2</b>						
1	und	10	Apito profissional	CMG	R\$ 7,20	R\$ 72,00
2	kit	10	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	SR	R\$ 5,40	R\$ 54,00
3	und	20	Cones plástico com 50cm	NEDEL	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	und	10	Bola de borracha 380gr	NEDEL	R\$ 16,20	R\$ 162,00
5	kit	10	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	NEDEL	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
6	und	20	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	STORM	R\$ 32,40	R\$ 648,00
7	kit	10	Tatame infantil , tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	MINGONE	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
8	und	4	Rede de voley , material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	NEDEL	R\$ 88,20	R\$ 352,80
9	kit	5	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapeu e 1 escada com 10 degraus	NEDEL	R\$ 108,00	R\$ 540,00
<b>Valor Total do lote 2</b>						<b>R\$ 5.788,80</b>
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>						<b>R\$ 5.788,80</b>
Valor Total da Proposta de Preços por Extenso:				cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos		
Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias						
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias						
Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias						
Prazo de Garantia: Conforme lei regida						

Todos os produtos são de procedência nacional.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E-mail: ssc@passarelafeliz.com.br

E-mail para atas: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

WhatsApp: (51) 99531-1682

E-mail jurídico: assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br

E-mail para empenhos: estoque@passarelafeliz.com.br (para materias esportivos/brinquedos/aviamento)

WhatsApp: (51) 99541-6361 - Rose ou (51) 99834-4946 - Rejane

empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)

WhatsApp: (51) 99602-0685 - Leo

WhatsApp: (51) 99590-7159 ou (51) 99804-6072

Banco Banrisul: AG: 0142 C/C: 0606158209

Banco do Brasil: AG: 2061-3 C.C: 16804-1

São Sebastião do Cai - RS, quinta-feira dia 21 de novembro de 2024.

**SSC SOLUCOES EM  
FORNECIMENTO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:93577427000138**

Assinado digitalmente por SSC  
SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE  
MERCADORIAS LTDA:93577427000138  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.21 15:20:44-03'00'

**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**

**Moacir Duarte - Proprietário**

**RG: 7604892 / CPF: 365.878.007-00**

**93.577.427/0001-38**  
**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO  
DE MERCADORIAS LTDA**  
R. Marechal Deodoro, 570, Centro  
São Sebastião do Cai/RS - CEP 95.760-000

# TH COMERCIAL

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7  
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 - CENTRO CONDADO /PB  
[thcomercial6@gmail.com](mailto:thcomercial6@gmail.com) whatsapp: (83)9 81771891



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA / PB  
 REF.: DISPENSA ELETRONICA 0004/2024  
 ABERTURA: 21/11/2024 AS 09:00 MIN

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	unid	Elo 7	10	120,00	1.200,00
02	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	Unid	Enxova	20	150,00	3.000,00
03	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com 12 volumes	Kit	Lmb	20	99,00	1.980,00
04	Alfabeto móvel, brinquedo pedagógico multicor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	Kit	Evart	10	120,00	1.200,00
05	Jogo de sílabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	Kit	Carlu	10	95,00	950,00
06	Jogo de sílabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	Kit	Carlu	10	100,00	1.000,00
07	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	Kit	Carlu	10	50,00	500,00
08	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	Kit	Elo7	10	120,00	1.200,00
09	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	Kit	Evart	5	80,00	400,00
10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	Kit	Carlu	10	49,00	490,00
11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	Unid	Carlu	5	50,00	250,00
12	Dados em EVA 10x10 cm	Unid	Ldm	10	50,00	500,00
13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	Jogo	Carlu	10	35,00	350,00
14	Jogo de somar mdf 25x16x5	Kit	Carlu	10	85,00	850,00
15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	Unid	Elo 7	10	80,00	800,00

Valor global da proposta: R\$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	unid	Panelux	10	165,00	1.650,00
02	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	unid	panelux	10	130,00	1.300,00
03	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa	unid	Tramontina	10	79,00	790,00

# TH COMERCIAL

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7  
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB  
 thcomercial6@gmail.com whatsapp: (83)9 81771891

04	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: 20,3x12,2x5,9 cm	unid	Waleu	10	49,00	490,00
05	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	unid	Pracasa	5	150,00	750,00
06	Faca para carne em aço inox inoxidável, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	unid	Tramantina	10	85,00	850,00
07	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	unid	Tramontina	5	200,00	1.000,00
08	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	unid	Tramontina	10	89,00	890,00
09	Concha rasa em aço inox com 34cm	unid	Tramontina	10	59,00	590,00
10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	unid	Sanremo	10	65,00	650,00
11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	unid	Panelux	10	120,00	1.200,00
12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	Unid	São Jorge	10	330	3.300,00
13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	Unid	Uninjet	20	180,00	3.600,00
14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	Unid	Niagara	10	90,00	900,00
15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	Unid	Plasutil	20	49,00	980,00
16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa	Unid	Tramontina	10	100,00	1.000,00
17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	Unid	Wood	5	100,00	500,00
18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	Unid	Plasutil	20	100,00	2.000,00
19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	Unid	Nadir	100	14,00	1.400,00
20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	Unid	Nadir	120	8,00	960,00
21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	Kit	Plasutil	20	30,00	600,00
22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	Unid	Buena	20	100,00	2.000,00

Valor global da proposta: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL LOTE 1 E 3: 42.070,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)

Condado/PB, 21 de novembro de 2024.



Thalles de Laesses Henriques Chaves  
 Representante legal  
 RG: 3.434.011 SSP/PB  
 CPF: 092.331.714-77



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na hipótese da dispensa de licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada **nos termos deste instrumento**, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, **justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e **ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.**

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente **contratação em função** do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão **da demanda a ser atendida** e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, **bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.**

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente **contratação em função** do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altu	...	und	10
2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	...	und	20
3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x1	...	kit	20
4	Alfabeto móvel , brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças,	...	kit	10
5	Jogo de silabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	...	kit	10
6	Jogo de silabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	...	kit	10
7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	...	kit	10
8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	...	kit	10
9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	...	kit	5
10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	...	kit	10
11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	...	und	5
12	Dados em EVA 10x10 cm	...	und	10
13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	...	und	10
14	Jogo de somar mdf 25x16x5	...	kit	10
15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	...	und	10

2 - MATERIAIS ESPORTIVOS				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apito profissional	...	und	10
2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	...	kit	10
3	Cones plástico com 50cm	...	und	20
4	Bola de borracha 380gr	...	und	10
5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10	...	kit	10
6	Bola esportiva em pvc, diamentro 21cm, peso 450 gr	...	und	20
7	Tatame infantil , tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	...	kit	10
8	Rede de voley , material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	...	und	4
9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapau e 1 esc	...	kit	5

3 - UTENSÍLIOS DE CONZINHA				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	...	und	10
2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, co	...	und	10
3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baqu	...	und	10
4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lá	...	und	10
5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	...	und	5
6	Faca para carne em aço inox inoxidavel, tamanho 33cm, cabo em poliprop	...	und	10
7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peça	...	und	5
8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	...	und	10

9	Concha rasa em aço inox com 34cm		und	10
10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18	...	und	10
11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido		und	10
12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com al	...	und	10
13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros		und	20
14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros		und	10
15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros		und	20
16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baqu	...	und	10
17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm		und	5
18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros		und	20
19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro		und	100
20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml		und	120
21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fecham	...	kit	20
22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm		und	20



Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA  
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	und	10	
ETP 2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	und	20	
ETP 3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com 12 volumes	kit	20	
ETP 4	Alfabeto móvel, brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	kit	10	
ETP 5	Jogo de sílabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	
ETP 6	Jogo de sílabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	
ETP 7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	kit	10	
ETP 8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	kit	10	
ETP 9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	kit	5	
ETP 10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	kit	10	
ETP 11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	und	5	
ETP 12	Dados em EVA 10x10 cm	und	10	
ETP 13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	und	10	
ETP 14	Jogo de somar mdf 25x16x5	kit	10	
ETP 15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	und	10	

2 - MATERIAIS ESPORTIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	Apito profissional	und	10	
ETP 2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	kit	10	
ETP 3	Cones plástico com 50cm	und	20	
ETP 4	Bola de borracha 380gr	und	10	
ETP 5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	kit	10	
ETP 6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	und	20	
ETP 7	Tatame infantil, tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	kit	10	
ETP 8	Rede de voley, material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	und	4	
ETP 9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	kit	5	

3 - UTENSÍLIOS DE CONZINHA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10	

ETP 2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	und	10
ETP 3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa	und	10
ETP 4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: 20,3x12,2x5,9 cm	und	10
ETP 5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	und	5
ETP 6	Faca para carne em aço inox inoxidável, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	und	10
ETP 7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	und	5
ETP 8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	und	10
ETP 9	Concha rasa em aço inox com 34cm	und	10
ETP 10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	und	10
ETP 11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10
ETP 12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	und	10
ETP 13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	und	20
ETP 14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	und	10
ETP 15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	und	20
ETP 16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa	und	10
ETP 17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	und	5
ETP 18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	und	20
ETP 19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	und	100
ETP 20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	und	120
ETP 21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	kit	20
ETP 22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	und	20



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME, de 08 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 53.410,00:

### 1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5c	...	und	10	120,00	1.200,00
ETP 2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x	...	und	20	150,00	3.000,00
ETP 3	Livros de leitura para atividades de produção text	...	kit	20	100,00	2.000,00
ETP 4	Alfabeto móvel , brinquedo pedagógico multicolor, em	...	kit	10	120,00	1.200,00
ETP 5	Jogo de silabas simples multicolor em mdf, com 150	...	kit	10	95,00	950,00
ETP 6	Jogo de silabas complexas multicolor em mdf, com 1	...	kit	10	100,00	1.000,00
ETP 7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	...	kit	10	50,00	500,00
ETP 8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4,	...	kit	10	120,00	1.200,00
ETP 9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30	...	kit	5	80,00	400,00
ETP 10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	...	kit	10	49,00	490,00
ETP 11	Sistema de unidade dezena e centena para exposiçã	...	und	5	50,00	250,00
ETP 12	Dados em EVA 10x10 cm	...	und	10	50,00	500,00
ETP 13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	...	und	10	35,00	350,00
ETP 14	Jogo de somar mdf 25x16x5	...	kit	10	85,00	850,00
ETP 15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	...	und	10	80,00	800,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>14.690,00</b>

### 2 - MATERIAIS ESPORTIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apito profissional	...	und	10	30,00	300,00
ETP 2	Bamolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20	...	kit	10	80,00	800,00
ETP 3	Cones plástico com 50cm	...	und	20	35,00	700,00
ETP 4	Bola de borracha 380gr	...	und	10	49,00	490,00
ETP 5	Coletes esportivo para treino, em poliéster taman	...	kit	10	200,00	2.000,00
ETP 6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	...	und	20	70,00	1.400,00
ETP 7	Tatame infantil , tamanho 52x52, espessura 8mm, 9	...	kit	10	250,00	2.500,00
ETP 8	Rede de voley , material polipropileno, 9,5m, com	...	und	4	150,00	600,00
ETP 9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 con	...	kit	5	200,00	1.000,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>9.790,00</b>

### 3 - UTENSILIOS DE CONZINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumíni	...	und	10	180,00	1.800,00
ETP 2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capa	...	und	10	140,00	1.400,00
ETP 3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, ca	...	und	10	79,00	790,00
ETP 4	Estojo plástico grande com tampa, material plásti	...	und	10	49,00	490,00
ETP 5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medind	...	und	5	150,00	750,00
ETP 6	Faca para carne em aço inox inoxidavel, tamanho 33	...	und	10	85,00	850,00
ETP 7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto	...	und	5	200,00	1.000,00
ETP 8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com c	...	und	10	89,00	890,00
ETP 9	Concha rasa em aço inox com 34cm	...	und	10	59,00	590,00
ETP 10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessur	...	und	10	65,00	650,00
ETP 11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumíni	...	und	10	120,00	1.200,00
ETP 12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade	...	und	10	350,00	3.500,00
ETP 13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacida	...	und	20	190,00	3.800,00
ETP 14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	...	und	10	90,00	900,00
ETP 15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	...	und	20	49,00	980,00
ETP 16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, ca	...	und	10	120,00	1.200,00
ETP 17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho	...	und	5	100,00	500,00
ETP 18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	...	und	20	100,00	2.000,00
ETP 19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de di	...	und	100	15,00	1.500,00
ETP 20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	...	und	120	8,00	960,00
ETP 21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tamp	...	kit	20	39,00	780,00
ETP 22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	...	und	20	120,00	2.400,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>28.930,00</b>
<b>TOTAL:</b>						<b>53.410,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSILIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA

ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.



#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

#### 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA  
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...  
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
DFD 1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	und	10	
DFD 2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	und	20	
DFD 3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com 12 volumes	kit	20	
DFD 4	Alfabeto móvel, brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	kit	10	
DFD 5	Jogo de sílabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	
DFD 6	Jogo de sílabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	
DFD 7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	kit	10	
DFD 8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	kit	10	
DFD 9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	kit	5	
DFD 10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	kit	10	
DFD 11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	und	5	
DFD 12	Dados em EVA 10x10 cm	und	10	
DFD 13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	und	10	
DFD 14	Jogo de somar mdf 25x16x5	kit	10	
DFD 15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	und	10	
2 - MATERIAIS ESPORTIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
DFD 1	Apito profissional	und	10	
DFD 2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	kit	10	
DFD 3	Cones plástico com 50cm	und	20	
DFD 4	Bola de borracha 380gr	und	10	
DFD 5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	kit	10	
DFD 6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	und	20	
DFD 7	Tatame infantil, tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	kit	10	
DFD 8	Rede de voley, material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	und	4	
DFD 9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	kit	5	
3 - UTENSÍLIOS DE CONZINHA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
DFD 1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10	
DFD 2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	und	10	
DFD 3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa	und	10	
DFD 4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: 20,3x12,2x5,9 cm	und	10	

DFD 5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	und	5
DFD 6	Faca para carne em aço inox inoxidável, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	und	10
DFD 7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	und	5
DFD 8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	und	10
DFD 9	Concha rasa em aço inox com 34cm	und	10
DFD 10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	und	10
DFD 11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10
DFD 12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	und	10
DFD 13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	und	20
DFD 14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	und	10
DFD 15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	und	20
DFD 16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa	und	10
DFD 17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	und	5
DFD 18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	und	20
DFD 19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	und	100
DFD 20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	und	120
DFD 21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	kit	20
DFD 22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	und	20

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 53.410,00.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Dispensa Eletrônica, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.



MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



# TH COMERCIAL



THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7  
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB  
[thcomercial6@gmail.com](mailto:thcomercial6@gmail.com) whatsapp: (83)9 81771891

A: Prefeitura \municipal de Nova Olinda / PB  
 Ref.: consulta de Preços

## LOTE 01 – UTENSILIOS DE CONZINHA

Item	Descrição das mercadorias	Unid	Marca	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	unid	Panelux	10	180,00	1.800,00
2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	unid	panelux	10	140,00	1.400,00
3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa	unid	Tramontina	10	79,00	790,00
4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: 20,3x12,2x5,9 cm	unid	Waleu	10	49,00	490,00
5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	unid	Pracasa	5	150,00	750,00
6	Faca para carne em aço inox inoxidavel, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	unid	Tramantina	10	85,00	850,00
7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	unid	Tramontina	5	200,00	1.000,00
8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	unid	Tramontina	10	89,00	890,00
9	Concha rasa em aço inox com 34cm	unid	Tramontina	10	59,00	590,00
10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	unid	Sanremo	10	65,00	650,00
11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	unid	Panelux	10	120,00	1.200,00
12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	Unid	São Jorge	10	350,00	3.500,00
13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	Unid	Uninjet	20	190,00	3.800,00
14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	Unid	Niagara	10	90,00	900,00
15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	Unid	Plasutil	20	49,00	980,00
16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa	Unid	Tramontina	10	120,00	1.200,00
17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	Unid	Wood	5	100,00	500,00
18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	Unid	Plasutil	20	100,00	2.000,00
19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	Unid	Nadir	100	15,00	1.500,00
20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	Unid	Nadir	120	8,00	960,00
21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	Kit	Plasutil	20	39,00	780,00
22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	Unid	Buena	20	120,00	1.200,00

Valor total R\$ 27.730,00

# TH COMERCIAL



THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7  
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB  
[thcomercial6@gmail.com](mailto:thcomercial6@gmail.com) whatsapp: (83)9 81771891

A: Prefeitura \municipal de Nova Olinda / PB  
 Ref.: consulta de Preços

## LOTE 02 – BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS

Item	Descrição das mercadorias	Unid	Marca	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	unid	Elo 7	10	120,00	1.200,00
2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	Unid	Enxova	20	150,00	3.000,00
3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com 12 volumes	Kit	Lmb	20	100,00	2.000,00
4	Alfabeto móvel , brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	Kit	Evert	10	120,00	1.200,00
5	Jogo de silabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	Kit	Carlu	10	95,00	950,00
6	Jogo de silabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	Kit	Carlu	10	100,00	1.000,00
7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	Kit	Carlu	10	50,00	500,00
8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	Kit	Elo7	10	120,00	1.200,00
9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	Kit	Evert	5	80,00	400,00
10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	Kit	Carlu	10	49,00	490,00
11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	Unid	Carlu	5	50,00	250,00
12	Dados em EVA 10x10 cm	Unid	Ldm	10	50,00	500,00
13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	Jogo	Carlu	10	35,00	350,00
14	Jogo de somar mdf 25x16x5	Kit	Carlu	10	85,00	850,00
15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	Unid	Elo 7	10	80,00	800,00

Valor Total R\$ 14.690,00

# TH COMERCIAL



THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48 INSC. EST. 16.358.649-7  
 RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 – CENTRO CONDADO /PB  
[thcomercial6@gmail.com](mailto:thcomercial6@gmail.com) whatsapp: (83)9 81771891

A: Prefeitura Municipal de Nova Olinda / PB  
 Ref.: consulta de Preços

## LOTE 03 – MATERIAIS ESPORTIVOS

Item	Descrição das mercadorias	Unid	Marca	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Apito profissional	unid	Poker	10	30,00	300,00
2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	Kit	Carlu	10	80,00	800,00
3	Cones plástico com 50cm	Unid	Kagiva	20	35,00	700,00
4	Bola de borracha 380gr	Unid	Pênalti	10	49,00	490,00
5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	Kit	Kanga	10	200,00	2.000,00
6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	Unid	Pênalti	20	70,00	1.400,00
7	Tatame infantil , tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	Kit	evamax	10	250,00	2.500,00
8	Rede de voley , material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	Unid	Gismar	4	150,00	600,00
9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	Kit	Bono	5	200,00	1.000,00

Valor total R\$ 9.790,00

Valor total: R\$ 52.210,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da **contratação** deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa **direta** realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, **definidos** por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos **abaixo** o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: **Novembro de 2024.**

**1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	und	10	120,00	1.200,00
2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	und	20	150,00	3.000,00
3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com 12 volumes	kit	20	100,00	2.000,00
4	Alfabeto móvel , brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	kit	10	120,00	1.200,00
5	Jogo de sílabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	95,00	950,00
6	Jogo de sílabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	100,00	1.000,00
7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	kit	10	50,00	500,00
8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	kit	10	120,00	1.200,00
9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	kit	5	80,00	400,00
10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	kit	10	49,00	490,00
11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	und	5	50,00	250,00
12	Dados em EVA 10x10 cm	und	10	50,00	500,00
13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	und	10	35,00	350,00
14	Jogo de somar mdf 25x16x5	kit	10	85,00	850,00
15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	und	10	80,00	800,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>14.690,00</b>

**2 - MATERIAIS ESPORTIVOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apito profissional	und	10	30,00	300,00
2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	kit	10	80,00	800,00
3	Cones plástico com 50cm	und	20	35,00	700,00
4	Bola de borracha 380gr	und	10	49,00	490,00
5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	kit	10	200,00	2.000,00
6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	und	20	70,00	1.400,00
7	Tatame infantil , tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	kit	10	250,00	2.500,00
8	Rede de voley , material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	und	4	150,00	600,00
9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	kit	5	200,00	1.000,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>9.790,00</b>

**3 - UTENSÍLIOS DE CONZINHA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10	180,00	1.800,00

2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	und	10	140,00	1.400,00
3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa	und	10	79,00	790,00
4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: 20,3x12,2x5,9 cm	und	10	49,00	490,00
5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	und	5	150,00	750,00
6	Faca para carne em aço inox inoxidável, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	und	10	85,00	850,00
7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	und	5	200,00	1.000,00
8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	und	10	89,00	890,00
9	Concha rasa em aço inox com 34cm	und	10	59,00	590,00
10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	und	10	65,00	650,00
11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10	120,00	1.200,00
12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	und	10	350,00	3.500,00
13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	und	20	190,00	3.800,00
14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	und	10	90,00	900,00
15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	und	20	49,00	980,00
16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa	und	10	120,00	1.200,00
17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	und	5	100,00	500,00
18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	und	20	100,00	2.000,00
19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	und	100	15,00	1.500,00
20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	und	120	8,00	960,00
21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	kit	20	39,00	780,00
22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	und	20	120,00	2.400,00
				<b>Total do Lote:</b>	<b>28.930,00</b>
				<b>TOTAL:</b>	<b>53.410,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 53.410,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



RELATÓRIO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao certame acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Sítio Eletrônico Oficial: novaolinda.pb.gov.br - 11/11/2024.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Fornecedores cadastrados neste processo:  
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA;  
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477.

**4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:**

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); permitindo o processamento das seguintes etapas do certame: abertura do procedimento; envio de lances; julgamento; e habilitação.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

Consideradas as referidas etapas do certame, as eventuais observações apontadas durante o presente processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Fornecedores declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:  
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - Valor: R\$ 5.788,80;  
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - Valor: R\$ 42.070,00.

Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, observado o devido tramite legal bem como consideradas as disposições do Art. 71, da Lei 14.133/21, no que couber, e também deste relatório; adjudicar o objeto e homologar o procedimento de contratação direta em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Nova Olinda - PB, 21 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CABRAL CAZÉ  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1007.2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

3390.30.99 Material de Consumo

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

---

MURILO DE SOUSA LUIS  
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME, de 08 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela **necessidade** da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** –, considerada oportuna e **imprescindível**, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	und	10	
2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	und	20	
3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com 12 volumes	kit	20	
4	Alfabeto móvel, brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	kit	10	
5	Jogo de sílabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	
6	Jogo de sílabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	kit	10	
7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	kit	10	
8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	kit	10	
9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	kit	5	
10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	kit	10	
11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	und	5	
12	Dados em EVA 10x10 cm	und	10	
13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	und	10	
14	Jogo de somar mdf 25x16x5	kit	10	
15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	und	10	
2 - MATERIAIS ESPORTIVOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Apito profissional	und	10	
2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	kit	10	
3	Cones plástico com 50cm	und	20	
4	Bola de borracha 380gr	und	10	
5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	kit	10	
6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	und	20	
7	Tatame infantil, tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	kit	10	
8	Rede de voley, material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	und	4	
9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	kit	5	
3 - UTENSÍLIOS DE CONZINHA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10	
2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	und	10	
3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa	und	10	
4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: 20,3x12,2x5,9 cm	und	10	

5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	und	5
6	Faca para carne em aço inox inoxidável, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	und	10
7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	und	5
8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	und	10
9	Concha rasa em aço inox com 34cm	und	10
10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	und	10
11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	und	10
12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	und	10
13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	und	20
14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	und	10
15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	und	20
16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa	und	10
17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	und	5
18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	und	20
19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	und	100
20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	und	120
21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	kit	20
22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	und	20

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.



MARIA DO DESTERRO RAMALHO DA SILVA  
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

*Diogo Richelli Rosas*

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2024 às 12:45:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 134222/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 90004/2024

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 22/11/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 47.858,80

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 42.070,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.136.131/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 5.788,80

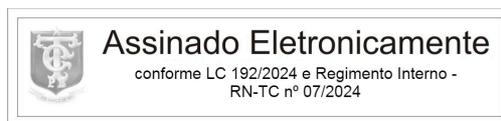
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): N T LUIZE EPP

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 93.577.427/0001-38

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	362d5d0d3ad9f70e58f8c3baf54ffc34
Estimativa da despesa	Sim	4862820ce54700252eef24374d355a64
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f1c4255f15314bab1140eb36f7cb4376
Formalização de demanda	Sim	31f75a10bfb0bdd8270aa6f0e64f7ac8
Justificativa de preço	Sim	2ef1928d477b35624a563bc17bb04028
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	31b370589947aabac02ec07e59f5d8ed
Previsão Orçamentária	Sim	17ed11ee5a88575b7e2ea8ca5baa1b34
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	6db0f5a4e452371f0136d887a1bfa032
Proposta 1 - Proposta e Anexos - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	Sim	b5f34bbbed94cfb7290444c7982405798
Proposta 2 - Proposta e Anexos - N T LUIZE EPP	Sim	a4da0610aaec27a3d51549463083d82a

**João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241107DE00004

**CONTRATO Nº: 00133/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 570 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, neste ato representado por Moacir Duarte, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 570, Centro - São Sebastião do Cai - RS, CPF nº 365.878.007-00, Carteira de Identidade nº 7604892, SSP/SC, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME, de 08 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DE 00004/2024 - 02, de 22 de Novembro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa Eletrônica nº 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.788,80 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**2 - MATERIAIS ESPORTIVOS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apito profissional	CMG	und	10
2	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	SR	kit	10
3	Cones plástico com 50cm	NEDEL	und	20
4	Bola de borracha 380gr	NEDEL	und	10
5	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	NEDEL	kit	10
6	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	STORM	und	20
7	Tatame infantil , tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	MINGONE	kit	10
8	Rede de voley , material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	NEDEL	und	4
9	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	NEDEL	kit	5
<b>Total do Lote:</b>				5.788,80
<b>Total:</b>				5.788,80

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

3390.30 99 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.





# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO



33

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 22 de Novembro de 2024 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 18TEC INFORMATICA LTDA - R\$ 35.220,00; ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.350,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER - R\$ 1.280,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 8.000,00.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito.ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1007 2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de 250.000,00 0,68 transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00125/2024 - 22.11.24 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 8.000,00; CT Nº 00126/2024 - 22.11.24 - ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.350,00; CT Nº 00127/2024 - 22.11.24 - G. A. RIBEIRO INFOCENTER - R\$ 1.280,00; CT Nº 00128/2024 - 22.11.24 - 18TEC INFORMATICA LTDA - R\$ 35.220,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1007 2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00132/2024 - 22.11.24 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 42.070,00; CT Nº

00133/2024 - 22.11.24 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 5.788,80.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 5.788,80; THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 42.070,00.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito.ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETEDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"EDIÇÃO ESPECIAL/2024"  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
PEDRO CABRAL CAZÉAgente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB

33



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1007.2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

3390.30.99 Material de Consumo

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

---

MURILO DE SOUSA LUIS  
Secretário de Finanças



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.577.427/0001-38 DUNS®: 91\*\*\*\*47  
 Razão Social: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2025
Receita Municipal	Validade:	11/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

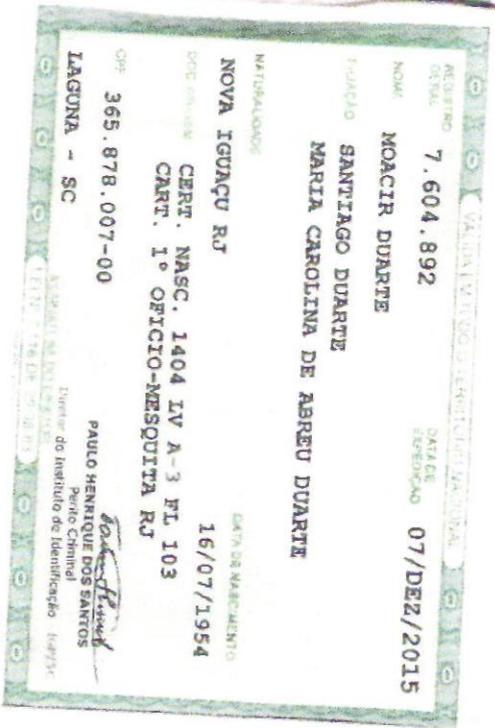
Emitido em: 11/11/2024 17:41

CPF: 365.XXX.XXX-00 Nome: MOACIR DUARTE

Ass:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 134222/24. Data: 06/12/2024 12:51. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:06. Validação: 3A72.498B.D3B6.AFDC.CBD2.37C1.D65E.D877.

1 de 1





A empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, inscrição estadual nº 128/0049615 e inscrição municipal nº 40.030/001, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro - São Sebastião do Cai/RS - CEP 95760-000, ciente e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Moacir Duarte, com CPF nº 365.878.007-00 e RG nº 7604892, Órgão Emissor SSP/SC:

**Propor os preços abaixo descritos para participação do pregão eletrônico nº 00004/2024, Processo administrativo nº 241107DE00004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB - INT 3290**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote 2</b>						
1	und	10	Apito profissional	CMG	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	kit	10	Bambolê plástico com 65 cm de diâmetro, kit com 20 unid	SR	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	und	20	Cones plástico com 50cm	NEDEL	R\$ 35,00	R\$ 700,00
4	und	10	Bola de borracha 380gr	NEDEL	R\$ 49,00	R\$ 490,00
5	kit	10	Coletes esportivo para treino, em poliéster tamanho médio, kit com 10 unid	NEDEL	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
6	und	20	Bola esportiva em pvc, diâmetro 21cm, peso 450 gr	STORM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
7	kit	10	Tatame infantil, tamanho 52x52, espessura 8mm, 9 peças	MINGONE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
8	und	4	Rede de voley, material polipropileno, 9,5m, com uma faixa sintética	NEDEL	R\$ 150,00	R\$ 600,00
9	kit	5	Escalada de agilidade em nylon para treino, 10 cone, 10 chapéu e 1 escada com 10 degraus	NEDEL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
<b>Valor Total do lote 2</b>						<b>R\$ 9.790,00</b>
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>						<b>R\$ 9.790,00</b>
Valor Total da Proposta de Preços por Extenso:						nove mil, setecentos e noventa reais
Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias						
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias						
Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias						
Prazo de Garantia: Conforme lei regida						

Todos os produtos são de procedência nacional.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E-mail: [ssc@passarelafeliz.com.br](mailto:ssc@passarelafeliz.com.br)

E-mail para atas: [atasecontratos@passarelafeliz.com.br](mailto:atasecontratos@passarelafeliz.com.br)

WhatsApp: (51) 99531-1682

E-mail jurídico: [assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br](mailto:assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br)

E-mail para empenhos: [estoque@passarelafeliz.com.br](mailto:estoque@passarelafeliz.com.br) (para materias esportivos/brinquedos/aviamento)

WhatsApp: (51) 99541-6361 - Rose ou (51) 99834-4946 - Rejane

[empenhos@passarelafeliz.com.br](mailto:empenhos@passarelafeliz.com.br) (material escolar e de expediente)

WhatsApp: (51) 99602-0685 - Leo

WhatsApp: (51) 99590-7159 ou (51) 99804-6072

Banco Banrisul: AG: 0142 C/C: 0606158209

Banco do Brasil: AG: 2061-3 C.C: 16804-1

São Sebastião do Cai - RS, quinta-feira dia 21 de novembro de 2024.

**MOACIR**  
**DUARTE:36587800**  
**700**

Assinatura eletrônica por MOACIR DUARTE:36587800  
ND: 276R; 01/22/2024; 11/19/24; F: 2024/11/21 14:15:19  
8293,00/000157 - 01 - Prefeitura - 01 - Licitação PF - AI  
CN: MOACIR DUARTE:36587800700  
Passo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024/11/19 14:15:19 -0300  
Formato: Moacir Duarte: 2024/2/2

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

Moacir Duarte - Proprietário

RG: 7604892 / CPF: 365.878.007-00

**93.577.427/0001-38**  
**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO**  
**DE MERCADORIAS LTDA**  
R. Marechal Deodoro, 570, Centro  
São Sebastião do Cai/RS - CEP 95 760-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de São Sebastião do Cai**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/5217**

Digito verificador      5726

**Dados do Contribuinte**

**Nome:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 93.577.427/0001-38  
**Endereço:** Rua R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 570  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SAO SEBASTIAO DO CAI  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

Certidão emitida em: 11/11/2024

Com validade até: 11/12/2024

Data impressão: 11/11/2024 - 17:36

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

**Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Cai - RS**  
**Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: [portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br](mailto:portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br)**

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 134222/24. Data: 06/12/2024 12:51. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:06. Validação: 3A72.498B.D3B6.AFDC.CBD2.37C1.D65E.D877.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**CERTIDÃO DE LOTAÇÃO MUNICIPAL**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO 2024 / 906  
 DIGITO VERIFICADOR 7665

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
**C.N.P.J / C.P.F** 93.577.427/0001-38  
**ENDEREÇO** R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 570  
**BAIRRO** CENTRO  
**CIDADE** SAO SEBASTIAO DO CAI - RS  
**CEP** 95760-000  
**INSCR. MUNICIPAL** 40030001

**ATIVIDADES**

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	30.01.00000060
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	30.01.00000045
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	30.01.00000119

**SITUAÇÃO CADASTRAL** Normal  
**DATA DE ABERTURA** 1/2/2005  
**DATA DE BAIXA**  
**DATA DE REATIVAÇÃO**

O estabelecimento descrito acima encontra-se lotado no Cadastro Economico do Municipio conforme descrito acima, obrigatória a apresentação desta nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE DA PREFEITURA, [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br), (atendimento ao cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI – RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM : Seg, 11 nov 2024 17:37:08 -0300

**DECLARAÇÃO VALIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO**



# Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 11/11/2024

## Identificação

Inscrição Estadual 128/0049615  
 CNPJ 93.577.427/0001-38  
 Razão Social SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
 Nome Fantasia

## Endereço

Logradouro RUA MAL DEODORO DA FONSECA  
 Número 570 Complemento  
 Bairro/Distrito CENTRO  
 Município SAO SEBASTIAO DO CAI U.F. RS  
 CEP 95760-000

## Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 4ª DRE - NOVO HAMBURGO  
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 CNAE Fiscal Principal 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
 CNAE Fiscal 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DEPAPELARIA  
 CNAE Fiscal 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO  
 Data Abertura 01/06/2008  
 Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup> ATIVO

## Classificação das atividades Econômicas

- 8 - COMERCIO VAREJISTA
- 7 - COMERCIO ATACADISTA
- 9 - SERVICOS E OUTROS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 93.577.427/0001-38  
**Razão Social:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 570 CENTRO / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI  
 / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2024 a 07/12/2024

**Certificação Número:** 2024110818350724577304

Informação obtida em 11/11/2024 17:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**  
**CNPJ: 93.577.427/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:36 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **D875.30C7.A8E4.B3AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda. EPP \*\*\*\*\*  
sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, nesta cidade. -.\*\*\*\*\*

São Sebastião do Cai, 25 de outubro de 2024, às 13h25min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
25/10/2024 13h25min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0001538366491</p>
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **SSC SOLUCOES EM FORNECIM DE MERCADORIAS LTDA**  
CNPJ base: **93.577.427/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **31509448**  
Autenticação: **41830012**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: SSC SOLUCOES EM FORNECIM DE MERCADORIAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128/0049615

CNPJ: 93.577.427/0001-38



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

A empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro, São Sebastião do Cai/RS, Cep: 95.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº.93.577.427/0001-38, através de seu titular **MOACIR DUARTE**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 365.878.007-00 e **LETICIA MARIA CHASSOT**, brasileira, solteira, nascida em 20/12/1981, inscrita no CPF sob o nº 001.904.550-63 e inscrita na categoria de Contadora no CRC/RS sob o nº do registro 85.826, com Escritório Contábil estabelecido a Rua Afonso Jorge Ledur, nº 690, Centro, Bom Princípio/RS, DECLARAM, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

( ) COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de Julho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

São Sebastião do Cai/RS, 08 de novembro de 2024.

**MOACIR  
DUARTE:36  
587800700**

Assinado digitalmente por MOACIR  
DUARTE:36527800700  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC FCDL  
SC vs. OU=B2895970000167, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF-A1 CN=  
MOACIR DUARTE:36587800700  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.11.08 16:21:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**MOACIR DUARTE**  
Sócio/Administrador

**LETICIA MARIA**  
**CHASSOT:0019045**  
**5063**

Assinado de forma digital por  
LETICIA MARIA  
CHASSOT:00190455063  
Dados: 2024.11.08 16:18:36  
03'00'

**LETICIA MARIA CHASSOT**

Contadora  
CRC/RS 85.826

Prova de Autenticidade válida até 06/02/2025



V4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/11/2024 16:23:40 que o documento de hash (SHA-256)  
4fb4eff47ccfebe5d9s408azc9c19434bc36b28113e974107ca5e42ca3f8fcc5 foi validado em 08/11/2024 16:22:12 através da transação blockchain  
0x347c2740b745f54f4351cc55cd81b3450f85bb3e7fcc0847ebf35a799fddb772 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 241741)





Dautin Blockchain  
 Rua Dagoberto Nogueira, 100  
 Ed. Torre Azul - 11º Andar  
 Sala 1101, Centro, Itajai - SC  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/02/2025

### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

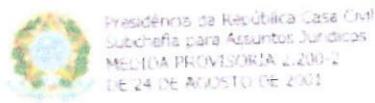
A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Declaração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4fb4eff47ccfe6e5d98408a2c8c19434bc36b28113e974107c85842ce3f8fcc6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **241741** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO EPP SSC"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO EPP SSC"**, faz prova de que em **08/11/2024 16:21:58**, o responsável **SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadoria Ltda (93.577.427/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadoria Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2024 16:23:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 197 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x347c2740b746f54f4351cc65cd81b3450f856b3e7fcc0847ebf35a799fdbb772**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





## DECLARAÇÕES

### SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 93.577.427/0001-38

ENDEREÇO: Rua Mal. Deodoro, 570 – Centro – São Sebastião do Cai/RS

Representante Legal: Sr. Moacir Duarte

CPF: 365.878.007-00 - RG: 7604892

Pregão Eletrônico nº 00004/2024, Processo administrativo nº 241107DE00004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB

#### DECLARA, sob as penas da Lei:

- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação direta, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Aviso de Dispensa e seus anexos.
- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.



- Que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- Que conhece e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto licitado;
- Que em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;
- Que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015;
- Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- Que as informações e os documentos apresentados permanente a empresa acima citada são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente;
- Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- Que não possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 15 de setembro de 2009.
- Que se vencedora fornecerá os produtos e executará os serviços, pelo preço proposto nos prazos estabelecidos; E sob as penas do art.299 do código penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no Edital;
- Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,
- E que concorda com todos os termos estabelecidos no Edital.



São Sebastião do Cai – RS, 21 de novembro de 2024.

**MOACIR  
DUARTE:36587  
800700**

Assinado digitalmente por MOACIR  
DUARTE:36587800700  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG FCDL SC v5, OU=82895870000167, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF: A1, CN=MOACIR DUARTE 36587800700  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.19 11:50:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**93.577.427/0001-38**  
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO  
DE MERCADORIAS LTDA  
R. Marechal Deodoro, 570, Centro  
São Sebastião do Cai/RS - CEP 95.760-000

**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**  
Moacir Duarte - Proprietário  
RG: 7604892 / CPF: 365.878.007-00



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.546-2	RSP2300165051	16/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

010.338.890-75	NATHAN TORRES LUIZE	19/05/2023
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8950710 em 26/05/2023 da Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138 e protocolo 231585462 - 20/05/2023. Autenticação: 19C94DD4EDDF6AFB0B8E442EA33D0BF5FDB1D78, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/158.546-2 e o código de segurança IM3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 134222/24. Data: 06/12/2024 12:51. Responsável: Pedro Cabral Cazé.

Impresso por convidado em 19/02/2025 02:06. Validação: 3A72.498B.D3B6.AFDC.CBD2.37C1.D65E.D877.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, de CNPJ 93.577.427/0001-38 e protocolado sob o número 23/158.546-2 em 20/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8950710, em 26/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiereart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagensProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
365.878.007-00	MOACIR DUARTE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
010.338.890-75	NATHAN TORRES LUIZE	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiereart, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2023, às 01:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/158.546-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8950710 em 26/05/2023 da Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93577427000138 e protocolo 231585462 - 20/05/2023. Autenticação: 19C94DD4EDDF6AFB0B8E442EA33D0BF5FDB1D78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/158.546-2 e o código de segurança iM3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 26 de maio de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 13:43:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**  
 CNPJ: **93.577.427/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.577.427/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOC.ELETRONICOS@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 17:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>93.577.427/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>95.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DO CAI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOC.ELETRONICOS@PASSARELAFELIZ.COM.BR</b>	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

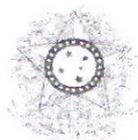
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024** às **17:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.577.427/0001-38

Certidão nº: 78119761/2024

Expedição: 11/11/2024, às 17:23:30

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.577.427/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Diário de Justiça Eletrônico - 11/11/2024



RECEBEMOS DE SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AQLADO  
EMISSÃO: 07/11/2024 - DESTINATÁRIO: NFOEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 19.288,85

Nº: 000.021.680  
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**  
RUA MARECHAL DEODORO, 570  
CENTRO  
95760000-SAO SEBASTIAO DO CAI-RS  
Fone: (51)98026-8409  
notas@passarelafeliz.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº: 000.021.680  
SÉRIE 1  
FOLHAS 2 / 2



CHAVE DE ACESSO  
4324 1193 5774 2700 0138 5500 1000 0216 8016 9206 1402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
SIMPLES REMESSA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
243240185950957 em: 07/11/2024, às 10:30:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
128/0049615

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST

CNPJ/CPF  
93.577.427/0001-38

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CSOSN	FOP	EN	QUANT	V. ENTE.	V. DESC.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. %

Prova de Autenticidade válida até 05/02/2025

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS.  
ISS E IPI - LC 133/2006 E LC 127/2007.  
OBS: FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS DESTA NOTA. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.  
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 637,05 (3,31%) E ESTADUAIS R\$ 8861,55 (45,98%). Fonte: IPI/T

RESERVADO AO FISCO

DESENVOLVIDO POR www.smdel.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/11/2024 10:43:01 que o documento de hash (SHA-256)  
cd7149c3f582adeb1bffd7002ac7a540aa71e121aac5c279c38b97529875eu4d foi validado em 07/11/2024 10:41:34 através da transação blockchain  
0x50ac2934df9d41c55826df5a78d2e0e736e4508472d9ce9d0e135bc2b09cfa28 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/IFileCheck> (NID: 241300)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **168f7f17f917babdfae35ed193894ac181d76e193a2fc9d8bf031e73c53501ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 112792 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ESPORTIVO FOZ DO JORDÃO - PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ESPORTIVO FOZ DO JORDÃO - PR**", faz prova de que em **07/02/2023 08:18:25**, o responsável **N. T. Luize Eireli (93.577.427/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **N. T. Luize Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2023 09:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6ee680bd490f64a4d03345bd758b670ff124a1154d28b76a9f4fa2ee4f09768f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001



RECEBIMOS DE ENTREGA DE PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO EMISSÃO: 26/07/2022 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO VALOR TOTAL: R\$ 3.048,00		Nº: 000.020.778
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>NT LUIZE EIRELI</b>  <b>RUA MARECHAL DEODORO, 570</b> <b>CENTRO</b> <b>95760000-SAO SEBASTIAO DO</b> <b>CAI-RS</b> <b>Fone: (51)3637-2902</b>  <b>notas@passarelaflclz.com.br</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.020.778 SÉRIE 1 FOLHAS 1 / 1	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDE MERC ADQ TERC DEST A NAO CONTRIBUINTE NT</b>		CHAVE DE ACESSO <b>4322 0793 5774 2700 0138 5500 1000 0207 7811 9960 5989</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128/0049615		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SE 	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220160134652 em: 26/07/2022, às 10:59:41 CNPJ/PI 93.577.427/0001-38

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO</b>		CNPJ/CPF 01.603.719/0001-80	DATA DA EMISSÃO 26/07/2022
ENDEREÇO <b>R PADRE EMILIO BARBIERI, S/N</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 85145-000
MUNICÍPIO <b>FOZ DO JORDAO</b>		UF <b>PR</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 

<b>FATURA</b>	NÚMERO 20778	VALOR ORIGINAL 3.048,00	DESCONTO 0,00	VAL. LÍQUIDO 3.048,00
---------------	-----------------	----------------------------	------------------	--------------------------

<b>DUPLICATAS</b>		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/08/22	3.048,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.048,00		365,76		0,00		0,00		3.048,00	
VALOR DO PRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.048,00				

<b>TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS</b> NOME RAZÃO SOCIAL <b>MENGUE TRANSPORTES - EIRELI</b>		PRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 02.858.081/0001-90
ENDEREÇO <b>R CORUMBA, 1053</b>		MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL 086/0471853		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3	VOLUMES			18,000	18,000	

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. %
0002316	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTUROLO DE CAMPO	5608.19.00	000	6108	UN	1	252,00000	0,00	252,00	252,00	30,24	0,00	12   0
00008739	TROFÉU COM PÊLODAS DIVERSAS	8309.29.00	000	6108	UN	4	153,00000	0,00	612,00	612,00	75,44	0,00	12   0
00001507	UNIFORME COMPLETO DO CUBOLE ADULTO	6109.10.00	000	6108	UN	1	2.184,00000	0,00	2.184,00	2.184,00	262,08	0,00	12   0

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ELETRÔNICO: 036/2021 EMPENHO: 20133 SECRETARIA DE ESPORTES LOCAL DE ENTREGA: AV MORRO VERDE - ALMOXARIFADO CENTRAL 001 BANCO DO BRASIL - AG: 2061-3 - CONTA: 15804-1 041 BANCO DO BRASIL - AG: 0142 - CONTA 960915820-9 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - ESTABELECIMENTO IMPEDIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - ESTABELECIMENTO IMPEDIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - ESTABELECIMENTO IMPEDIDO OBS.: FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS DESTA NOTA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - ESTABELECIMENTO IMPEDIDO ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 ICMS Inicial para a UF de destino (100%): R\$ 182,89 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 432,48 (14,19%) E ESTADUAIS R\$ 533,40 (17,50%). Fonte: IDPT.	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa NT LUIZE EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, situada na rua Marechal Deodoro, 570, centro, CEP:95760-000 – São Sebastião do Cai/RS, forneceu para MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO CNPJ: 01.603.719/0001-80, estabelecida na AVR PADRE EMILIO BARBIERI, S/N CENTRO, CEP: 85145-000- FOZ DO JORDAO/PR, os materiais abaixo especificados:

- 1- Objeto: MATERIAL ESPORTIVO
- 2- Valor da nota: R\$ 3.048,00
- 3- Itens: conforme NF 20778

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

FOZ DO JORDAO, 01 de Fevereiro de 2023



**Tiago Silva Ramos**

Pregoeiro Municipal

Decreto 108/2022



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajai - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a35e7ceb811ea6396ee716e2366261b33dcb28dfeee8a761f4ac8e090aada45** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 113117 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ESPORTIVO IRANI - SC"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ESPORTIVO IRANI - SC"**, faz prova de que em **08/02/2023 08:14:48**, o responsável **N. T. Luize Eireli (93.577.427/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de N. T. Luize Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 09:10:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa060f0924f62da19e749149184b12ce44192f6386c4615631d10cd39f3a71653**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001





RECEBEMOS DE N.º 1 LUIZE EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO		N.º: 000.020.572
EMIÇÃO: 30/05/2022 DESTRETE: MUNICÍPIO DE IRANI VALOR TOTAL: R\$ 5.565,59		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

<b>NT LUIZE EIRELI</b> RUA MARECHAL DEODORO, 570 CENTRO 95760000-SAO SEBASTIAO DO CAI-RS Fone: (51)3637-2902 notas@passarelafeliz.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º: 000.020.572 SÉRIE 1 FOLHAS 1 / 1	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA MERC ADQ TERC DEST A NAO CONTRIBUINTE NT</b>		CHAVE DE ACESSO <b>4322 0593 5774 2700 0138 5500 1000 0205 7214 2592 8664</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128/0049615		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220114879344 em: 30/05/2022, às 15:38:38
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE IRANI</b>		CNPJ/CPF 82.939.455/0001-31	DATA DA EMISSÃO 30/05/2022
ENDEREÇO RUA ELIRIO DE GREGORI, 67		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89680-000
MUNICÍPIO IRANI		FONE/FAX (49)3432-3200	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128/0049615		HORA DE SAÍDA :	

FATURA NÚMERO 20572		VALOR ORIGINAL 5.565,59	DESCONTO 0,00	VAL LÍQUIDO 5.565,59
DUPLICATAS NÚMERO VENCIMENTO VALOR 001 29/06/22 5.565,59				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.565,59		VALOR DO ICMS 667,87	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.565,59		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 5.565,59				

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS NOME RAZÃO SOCIAL <b>MENGUE TRANSPORTES - EIRELI</b>		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 02.858.081/0001-90
ENDEREÇO R CORUMBA, 1053		MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 086/0471853		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 53,000	PESO LÍQUIDO 53,000	

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/II	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. %	ICMS	IPI
00002029	ICONS DE SINALIZAÇÃO	3917.32.29	000	6108	UN	40	5,84000	0,00	233,60	233,60	28,03	0,00	12	0	0
00004985	CORDAS DE SUCOM	9503.00.99	000	6108	UN	95	18,50000	0,00	1.757,50	1.757,50	210,90	0,00	12	0	0
00007195	BOMBA PARA ENCHER BOLA	8414.20.00	000	6128	UN	7	21,30000	0,00	152,60	152,60	18,31	0,00	12	0	0
00008887	BOLA DE PILATES	9505.62.00	000	6108	UN	10	67,80000	0,00	678,00	678,00	81,36	0,00	12	0	0
00008652	ARGOLAS DE AGILIDADE	9506.91.00	000	6108	UN	6	88,77000	0,00	532,62	532,62	63,91	0,00	12	0	0
00002029	ICONS PLRADOS 23CM	3917.32.29	000	6108	UN	70	5,48000	0,00	383,60	383,60	46,03	0,00	12	0	0
0000452	BOLA TENIS DE MESA	9506.99.00	000	6108	UN	80	1,45000	0,00	118,40	118,40	14,21	0,00	12	0	0
00006893	BOLAS DE VOLEI	9505.62.00	000	6108	UN	15	60,90000	0,00	913,50	913,50	109,62	0,00	12	0	0
00003242	REDE DE VOLEIBOL QUADRA	5608.19.00	000	6108	UN	2	118,90000	0,00	237,80	237,80	28,54	0,00	12	0	0
00003242	REDE DE FUTSAL	5608.19.00	000	6108	UN	3	185,99000	0,00	557,97	557,97	66,96	0,00	12	0	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 12702001 EMPENHO 1317 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO LOCAL DE ENTREGA: RUA ELIRIO DE GREGORI, N 207, CENTRO, IRANI, SC 001 BANCO DO BRASIL - AG: 2061-3 - CONTA: 15804-1 041 BANRISUL - AG: 0140 - CONTA 060615820-9 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIEMTO IMPEDIDO ESTABELECIEMTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS ISS PELO SIMPLES NACIONAL NOS TERMOS DO 1 DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006 OBS.: FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS DESTA NOTA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. ICMS Imprescindível para a UF de destino (100%): R\$ 278,29 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 832,91 (14,97%) E ESTADUAIS R\$ 1105,79 (19,87%). Fonte: IDPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa NT LUIZE EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, situada na rua Marechal Deodoro, 570, centro – São Sebastião do Cai/RS forneceu para o MUNICIPIO DE IRANI, estabelecida na RUA ELIRIO DE GREGORI, 67 CENTRO – IRANI/SC, os materiais abaixo especificados:

- 1- Objeto: ESPORTIVO
- 2- Valor da nota: R\$ 5.565,59
- 3- Itens: conforme NF 20752

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IRANI, 03 DE FEVEREIRO DE 2023



Assinatura do Responsável

Jussimara Antônia Rossi  
CPF 594.572.309-04  
Diretora de Acompanhamento  
ao Estudante



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c1590a43cbf106735fbc18d29b8aaf4345f885190bca8e2f3c22d01cb1697376** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111224** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ESPORTIVO VILA PAVÃO - ES**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ESPORTIVO VILA PAVÃO - ES**", faz prova de que em **31/01/2023 13:02:17**, o responsável **N. T. Luize Eireli (93.577.427/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de N. T. Luize Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/01/2023 13:03:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6672981b924b5e6c431ef3d36d3547c03ee484020e50e85d7c418f3904ef2764**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001





## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
 TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: [vilapavao@vilapavau.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavau.es.gov.br)



### Atestado de Capacidade Técnica

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº. 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito do Municipal, **Sr. Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, residente e domiciliado neste Município.

**Atesta**, para fins de direito, que a empresa: **N T LUIZE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 570, Bairro Centro, CEP: 95.760-000 - São Sebastião do Caí/RS, sob o CNPJ nº 93.577.427/0001-38, forneceu a esta Municipalidade, os seguintes itens:

OBJETO	VALOR	Nº DA NOTA FISCAL
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 2.416,02	NF 20777

#### Qualidade:

Esclarecemos que a empresa: **N T LUIZE EIRELI**, sempre honrou os compromissos assumidos, fornecendo material de qualidade, cumprindo os prazos de entrega, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e ordens de fornecimento, não existindo nenhum fato que desabone a sua capacidade técnica até o momento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vila Pavão/ES, 31 de janeiro de 2023.

UELIKSON

BOONE:069751847

71

Assinado de forma digital por  
 UELIKSON BOONE:06975184771  
 Dados: 2023.01.31 10:14:09  
 -03'00'

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2024 às 12:51:51 foi protocolizado o documento sob o N° 134228/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001332024

Data da Publicação: 22/11/2024

Data da Assinatura: 22/11/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 5.788,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB

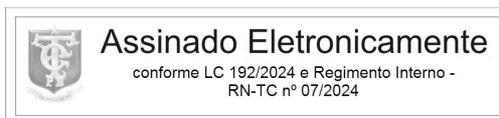
Contratado (Nome): N T LUIZE EPP

Contratado (CNPJ): 93.577.427/0001-38

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d350faa4da064fd63737af6460f49b5e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3a72498bd3b6afdccb237c1d65ed877
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	17ed11ee5a88575b7e2ea8ca5baa1b34
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	31f97728986837010caa0ac32e359ec6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 134222/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

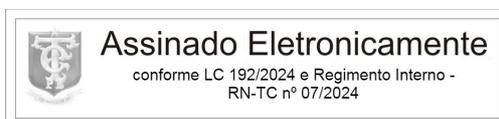
**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2024 às 12:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 134228/24 ao Documento 134222/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 134222/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 32	31f97728986837010caa0ac32e359ec6
Comprovante de publicidade	33	d350faa4da064fd63737af6460f49b5e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	17ed11ee5a88575b7e2ea8ca5baa1b34
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 67	3a72498bd3b6afdccb237c1d65ed877
RECIBO PROTOCOLO	68	38fbc7cc8fa16ad4fd6e786dac17123

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241107DE00004

**CONTRATO Nº: 00132/2024-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, .SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 - CENTRO - CONDADO - PB, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, neste ato representado por Thallesde Laesses Henrique Chaves, Brasileiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Dr. Ageu de Castro, 36, Centro - Condado - PB, CPF nº 092.331.714-77, Carteira de Identidade nº 3434011 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME, de 08 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DE 00004/2024 - 02, de 22 de Novembro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa Eletrônica nº 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 42.070,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS).

**1 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mural cantinho da leitura, confeccionado em EVA 5cm de espessura, altura 55cm, largura 60 cm	ELO7	und	10
2	Tapete kids para sala de aula em EVA, tamanho 1 x 1,40	ENXOVA	und	20
3	Livros de leitura para atividades de produção textual dimensões 22,8x16 cm, kit com LMB 12 volumes		kit	20
4	Alfabeto móvel , brinquedo pedagógico multicolor, em EVA, com 26 peças, medindo 26x26 cada peça	EVART	kit	10
5	Jogo de silabas simples multicolor em mdf, com 150 peças	CARLU	kit	10
6	Jogo de silabas complexas multicolor em mdf, com 150 peças	CARLU	kit	10
7	Domino com figuras e palavras em mdf, com 28 peças	CARLU	kit	10
8	Fichas de leitura em papel fotográfico tamanho A4, com 26 fichas	ELO7	kit	10
9	Números moveis em EVA com 10 peças, medindo 30x30 cm	EVART	kit	5
10	Material dourado 111 peças em mdf, medindo 12x12x4	CARLU	kit	10
11	Sistema de unidade dezena e centena para exposição em sala de aula	CARLU	und	5
12	Dados em EVA 10x10 cm	LDM	und	10
13	Jogo pega varetas com 31 peças de 22 cm	CARLU	und	10
14	Jogo de somar mdf 25x16x5	CARLU	kit	10
15	Calendário em eva tamanho 60x57cm	ELO7	und	10

**Total do Lote: 14.670,00**

**3 - UTENSÍLIOS DE CONZINHA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	panelux	und	10
2	Panela tipo caçarola, para arroz em alumínio, capacidade 12 litros, com alças	panelux	und	10
3	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com tramontina superfície antiaderente, diâmetro 24cm, capacidade em volume de 1,3l, com tampa		und	10
4	Estojo plástico grande com tampa, material plástico, tipo caixa de lápis, tamanho: waleu 20,3x12,2x5,9 cm		und	10
5	Triturador para temperos em aço inoxidável, medindo 8,5x8,5cm	PRACASA	und	5
6	Faca para carne em aço inox inoxidável, tamanho 33cm, cabo em polipropileno	tramontina	und	10
7	Faqueiro modelo laguna, em aço inoxidável com alto brilho, com 48 peças	tramontina	und	5
8	Concha funda em aço inox com 27cm de altura, com cabo em inox escovado	tramontina	und	10
9	Concha rasa em aço inox com 34cm	tramontina	und	10
10	Tabua de carne em plástico polipropileno, espessura 5cm, tamanho 27x18 cm	sanremo	und	10
11	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido	panelux	und	10
12	Panela industrial em alumínio escovado capacidade de 40 litros, com alças e tampa	são jorge	und	10
13	Caixa organizadora em plástico com tampa, capacidade 60 litros	uninjet	und	20
14	Jarra de vidro com tampa, capacidade de 2,5 litros	niagara	und	10
15	Jarra de plástico com tampa capacidade de 4 litros	plasutil	und	20
16	Frigideira grande, corpo fabricado em alumínio, cabo fabricado em baquelite, com tramontina superfície antiaderente, capacidade em volume de 3,3l, com tampa		und	10
17	Tabua de carne em madeira, espessura 5cm, tamanho 50x30 cm	wood	und	5
18	Bacia grande de plástico capacidade 80 litros	plasutil	und	20
19	Prato de vidro fundo, vidro temperado, 22cm de diâmetro	nadir	und	100
20	Copo de vidro grosso, capacidade 265 ml	nadir	und	120
21	Kit tupperware, com 4 unidades de 400 ml, com tampa e alça para fechamento	plasutil	kit	20
22	Bandeja media em aço inoxidável tamanho 24x35cm	buena	und	20
<b>Total do Lote:</b>				27.400,00
<b>Total:</b>				42.070,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

3390.30 99 Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim anuíado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos

Últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

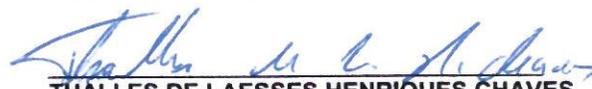
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
 DIOGO RICHELLI ROSAS  
 Prefeito  
 105.929.614-43

PELO CONTRATADO

  
 THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 09233171477  
 THALLESDE LAESSES HENRIQUE CHAVES  
 092.331.714-77



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



74

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 22 de Novembro de 2024 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 18TEC INFORMATICA LTDA - R\$ 35.220,00; ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.350,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER - R\$ 1.280,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 8.000,00.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1007 2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de 250.000,00 0,68 transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00125/2024 - 22.11.24 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 8.000,00; CT Nº 00126/2024 - 22.11.24 - ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.350,00; CT Nº 00127/2024 - 22.11.24 - G. A. RIBEIRO INFOCENTER - R\$ 1.280,00; CT Nº 00128/2024 - 22.11.24 - 18TEC INFORMATICA LTDA - R\$ 35.220,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1007 2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00132/2024 - 22.11.24 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 42.070,00; CT Nº

00133/2024 - 22.11.24 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 5.788,80.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 5.788,80; THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 42.070,00.

Nova Olinda - PB, 22 de Novembro de 2024  
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"EDIÇÃO ESPECIAL/2024"  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
PEDRO CABRAL CAZÉ

Agente Administrativo  
Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB

74



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.110 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1007.2048 Manutenção de Outros Programas do FNDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

3390.30.99 Material de Consumo

Nova Olinda - PB, 05 de Novembro de 2024.

---

MURILO DE SOUSA LUIS  
Secretário de Finanças



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.136.131/0001-48  
 Razão Social: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 Nome Fantasia: TH COMERCIAL

Certidão emitida às 11:06 de 11/11/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ThmR.Co9U**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2024 08:33:53

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**  
 CNPJ: **36.136.131/0001-48**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.136.131/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2020
NOME EMPRESARIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TH COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR AGEU DE CASTRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO SETOR PX BARAT. SHOPPING
CEP 58.714-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONDADO
UF PB		TELEFONE (83) 9817-7189/ (83) 3451-2614
ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLESHENRIQUES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 08:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.358.649-7	SITUAÇÃO ATIVO	07/05/2021 Portaria 01170/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
NOME FANTASIA TH COMERCIAL		
CNPJ/CPF 36.136.131/0001-48	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580215823-5	
LOGRADOURO R DOUTOR AGEU DE CASTRO	NUMERO 36	
COMPLEMENTO SETOR PX BARAT. SHOPPING	BARRIO CENTRO	
MUNICÍPIO CONDADO	CEP 58714-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
PRINCIPAL 4761-0/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
SECUNDÁRIO 4753-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 26/01/2020	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 16/01/2025	
CONTROLE 202407161044457127	DATA DE EMISSÃO 16/07/2024 10:44:45	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

### Nome do Empresário

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

### Nome Fantasia

TH COMERCIAL

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

3434011

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

092.331.714-77

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/01/2020

## Número de Registro

### CNPJ

36.136.131/0001-48

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58714-000	RUA RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS	S/N	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CONDADO	PB	

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
26/01/2020	Estabelecimento fixo
Ocupação Principal	
Papeleiro(a) independente	
Atividade Principal (CNAE)	
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários.



ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.portaldoenmpreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME51108134

**Número do Identificador**  
00009233171477

**Data de Emissão**  
14/01/2021

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**  
**THALLES LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477**  
**CNPJ: 36.136.131/0001-48**



**THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 092.3313714-77, nacionalidade brasileira, casado (a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 08/12/1987, empresário, inscrito no RG: 3434011 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Osorio Queiroga de Assis, S/n, Casa - Centro - Condado -PB, CEP: 58.714-000, titular da empresa individual denominada: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES09233171477**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **36.136.131/0001-48**, estabelecido a Rua Osorio Queiroga de Assis, S/n, Casa - Centro - Condado -PB, CEP: 58.714-000, seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº **25802158235**, com despacho em **26/01/2020**, resolve alterar sua empresa individual e proceder as alterações mediante as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter novo nome Empresarial: **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter nova sede a Rua Dr. Ageu de Castro, 36, Setor Px. Barat. Shopping - Centro - Condado-PB, CEP: 58.714-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Condado-PB, 19 de Maio de 2021.

*Thalles de Laesses Henriques Chaves*  
**THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**  
 (Titular)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005622, expedida em 02/06/2010, inscrito no CPF nº 71529853400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
71529853400	005622	VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 15:20 SOB Nº 20211410373.  
 PROTOCOLO: 211410373 DE 24/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103635422. CNPJ DA SEDE: 36136131000148.  
 NIRE: 25802158235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.  
 THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

MARIA DE PATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1665693682

NOME: EDUARDO DE OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1665693682 PB

CNPJ: 00.000.000/0000-00 DATA NASCIMENTO: 09/12/1977

FILIAÇÃO: TRANSPORTADOR AUTÔNOMO

PERMISSÃO: 01 ACC: 01 CAT. HAB: 01

Nº REGISTRO: 1665693682 VALIDADE: 06/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/1977



REGRAS

OBSERVAÇÕES

*Edualdo de Moura, J. Junior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PARAIBA DATA EMISSÃO: 06/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAIBA

SENATRAN CONTRAN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 36.136.131/0001-48

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 618.558,68	R\$ 633.506,9
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 618.558,68	R\$ 633.506,9
DISPONIVEL		R\$ 617.638,68	R\$ 627.114,8
CAIXA		R\$ 617.638,68	R\$ 627.114,8
CAIXA GERAL		R\$ 617.638,68	R\$ 627.114,8
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,0
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,0
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,0
ESTOQUE		R\$ 920,00	R\$ 6.392,0
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 920,00	R\$ 6.392,0
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 920,00	R\$ 6.392,0
PASSIVO		R\$ 618.558,68	R\$ 633.506,9
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,6
FORNECEDORES		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,6
FORNECEDORES		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,6
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 2.081,60	R\$ 2.081,6
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,0
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,0
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 616.477,08	R\$ 631.425,3
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,0
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,0
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,0
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 606.477,08	R\$ 621.425,3
RESERVA ESPECIAL		R\$ 606.477,08	R\$ 621.425,3
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,0
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,0
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25802158235 CNPJ 36.136.131/0001-48

NOME EMPRESARIAL  
THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	71529853400	VICENTE TOBIAS DE SOUSA FILHO:71529853400	152362909090834343 9	11/08/2022 a 11/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36136131000148	THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES:3613613100014	561481848887874950 9	23/03/2023 a 23/03/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.  
4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 15:18:44

15.7E.EB.B6.12.0D.27.DA  
59.74.88.3C.2A.D7.F0.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.136.131/0001-48  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 NIRE 25802158235  
 CNPJ 36.136.131/0001-48  
 Número de Ordem 2  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município CONDADO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2020  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2512

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 2  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2512  
 Data de início 01/01/2022  
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28 4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.8E.A7.82.0E.D8.C2.1F.69.B8.28.28.4E.62.FA.F5.52.27.94.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 904.476,23	R\$ 1.302.118,0
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 904.134,49	R\$ 1.301.946,2
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 341,74	R\$ 171,7
(-) DEDUÇÕES		R\$ (61.768,80)	R\$ (115.390,85)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (21.960,39)	R\$ (7.392,52)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (39.808,41)	R\$ (107.998,33)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 842.707,43	R\$ 1.186.727,11
(-) CMV		R\$ (160.500,20)	R\$ (184.053,33)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (160.500,20)	R\$ (184.053,33)
LUCRO BRUTO		R\$ 682.207,23	R\$ 1.002.673,8
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.730,15)	R\$ (37.725,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.730,15)	R\$ (37.725,60)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.430,00)	R\$ (4.147,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (3.300,15)	R\$ (33.578,60)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 676.477,08	R\$ 964.948,2
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 676.477,08	R\$ 964.948,2
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 676.477,08	R\$ 964.948,2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Numero de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 36.136.131/0001-48





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**  
**CNPJ: 36.136.131/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:57:34 do dia 05/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/04/2025.  
 Código de controle da certidão: **62F9.A4E3.AEEB.4119**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: E262.A8E8.7647.1AFE

Emitida no dia 10/10/2024 às 08:53:43

Nome Empresarial:

**THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**

Endereço:

**DOUTOR AGEU DE CASTRO**

Número:

**36**

Complemento:

**SETOR PX BARAT.  
SHOPPING**

CEP:

**58714-000**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CONDADO**

Inscr. Estadual:

**16.358.649-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**36.136.131/0001-48**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

09151473000164  
 RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 395  
 FONE: (83) 3438-1009  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
001138	11/09/2024	90 DIAS	00968/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome/Razão Social</b>		
36.136.131/0001-48	THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES		
<b>Endereço:</b>			<b>Numero:</b>
R DR AGEU DE CASTRO			36
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
SETOR PX BARAT. SHOPPING		CENTRO	

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

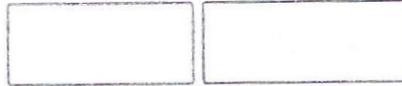
Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CONDADO 11 de setembro de 2024

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: ANNE



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.136.131/0001-48  
**Razão Social:** THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
**Endereço:** RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS SN / CENTRO / CONDADO / PB / 58714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

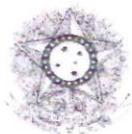
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2024 a 11/12/2024

**Certificação Número:** 2024111303005436747709

Informação obtida em 21/11/2024 08:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48  
 Certidão n°: 43605324/2024  
 Expedição: 20/06/2024, às 10:59:14  
 Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.136.131/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# TH COMERCIAL



TH COMERCIAL - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48  
 Rua: ...  
 ...

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA / PB  
 REF.: DISPENSA ELETRONICA 0004/2024  
 ABERTURA: 21/11/2024 AS 09:00 MIN

**PROPONENTE:** THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
**CNPJ:** 36.136.131/0001-48

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Condado/PB, 21 de novembro de 2024.

Thalles de Laesses Henriques Chaves

Representante legal  
 RG: 3.434.011 SSP/PB  
 CPF: 092.331.714-77

# TH COMERCIAL



THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
 CNPJ: 36.136.131/0001-48  
 RUA DA AGRICULTURA Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
 57.000-000 - NOVA OLINDA - PB  
 FONE: (35) 3333-1111

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA / PB  
 REF.: DISPENSA ELETRONICA 0004/2024  
 ABERTURA: 21/11/2024 AS 09:00 MIN

**PROPONENTE:** THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
**CNPJ:** 36.136.131/0001-48

## DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Condado/PB, 21 de novembro de 2024.

Thalles de Laesses Henriques Chaves  
 Representante legal  
 RG: 3.434.011 SSP/PB  
 CPF: 092.331.714-77

# TH COMERCIAL



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA / PB  
 REF.: DISPENSA ELETRONICA 0004/2024  
 ABERTURA: 21/11/2024 AS 09:00 MIN

**PROponente:** THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES  
**CNPJ:** 36.136.131/0001-48

### 1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO AVISO DE DISPENSA

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

### 2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação direta, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### 3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### 4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

### 5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

### 6.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Aviso de Dispensa e seus anexos.

### 7.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Condado/PB, 21 de novembro de 2024.

Thalles de Laesses Henriques Chaves

Representante legal  
 RG: 3.434.011 SSP/PB  
 CPF: 092.331.714-77



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES (TH COMERCIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.136.131/0001-48**, estabelecida a Rua Dr. Ageu de Castro, 36 – Bairro Centro, na cidade de Condado, Estado da Paraíba, forneceu utensílios de cozinha, conforme nota fiscal nº 000.01381, atendendo assim as necessidades desta empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Água Branca – PB, 02 de Agosto de 2024.

Secretário Municipal de Finanças  
Paulo Pereira Isidro Silva

Rua Sargento Florentino Leite, s/n. Centro - Água Branca - PB CEP: 58.748-000  
CNPJ: 09.145.368/0001-12



RECÍBIMOS DE THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIRADA AO LADO

Nº 000.001.381

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**TH**

**THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**

RUA DR. AGEU DE CASTRO, 36 - CENTRO, Condado, PB - CEP: 58714000 - Fone/Fax: 83981771891

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

Nº 000.001.381  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
2524 0636 1361 3100 0148 5500 1000 0013 8115 0088 3000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 225240004023593 - 06/06/2024 09:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163586497 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIMP-TREU: CNPJ - CPF: 36.136.131/0001-48

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/CPF: 06.095.627/0001-50 DATA DA EMISSÃO: 06/06/2024

ENDEREÇO: **Tr. Geraldo Gomes, s/n -** BAIRRO/DISTRITO: **Gualterina Vidal** CEP: 58748-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: **Agua Branca** FONE/FAX: UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.051,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **0-Remetente (CIF)** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0102	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	39249000	0102	5102	UNID	50,0000	6,0400	302,00					
0102	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO	39245000	0102	5102	UNID	50,0000	7,0200	351,00					
3359	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	85167910	0102	5102	UNID	10,0000	49,9000	499,00					
3359	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	85167910	0102	5102	UNID	10,0000	89,9000	899,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BANCO DO BRASIL AGENCIA 5150-1 CONTA CORRENTE 75.887-5

RESERVADO AO FISCO:



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.577.427/0001-38 DUNS®: 91\*\*\*\*47  
 Razão Social: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2025
Receita Municipal	Validade:	11/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/11/2024 17:41

CPF: 365.XXX.XXX-00 Nome: MOACIR DUARTE

Ass:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 134222/24. Data: 06/12/2024 12:57. Responsável: Pedro Cabral Cazé.  
 Impresso por convidado em 19/02/2025 02:06. Validação: 7139.4FFA.D478.4A17.BFC4.B2A6.A3E5.5B90.





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2024 às 12:57:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 134231/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001322024

Data da Publicação: 22/11/2024

Data da Assinatura: 22/11/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 42.070,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS e UTENSÍLIOS DE CONZINHA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB

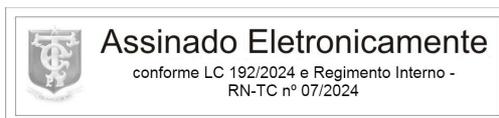
Contratado (Nome): THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

Contratado (CNPJ): 36.136.131/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d350faa4da064fd63737af6460f49b5e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	71394ffad4784a17bfc4b2a6a3e55b90
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	17ed11ee5a88575b7e2ea8ca5baa1b34
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d4a82ca717313873a5d7c531be541982
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

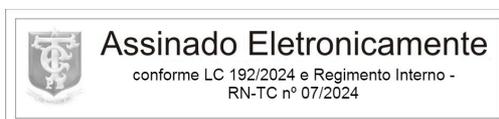
**Documento:** 134222/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2024 às 12:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 134231/24 ao Documento 134222/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 134222/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	70 - 73	d4a82ca717313873a5d7c531be541982
Comprovante de publicidade	74	d350faa4da064fd63737af6460f49b5e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	75	17ed11ee5a88575b7e2ea8ca5baa1b34
Comprovantes de regularidade da contratada	76 - 100	71394ffad4784a17bfc4b2a6a3e55b90
RECIBO PROTOCOLO	101	4dfe09dd0efa1b1a41751e8cfaf8ad63

**João Pessoa, 06 de Dezembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**